

Decreto N° 24 - de 09 de Março de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.07.01.08.244.0008.2.0060-1.661.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	3.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.06.01.08.244.0008.2.0057-1.661.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	3.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 09 de Março de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.726.846-00